



DECRETO Nº 387/2018

Revogada a Concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica revogada a concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral do funcionário efetivo abaixo relacionado:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>
- Antonio Antunes Mendes	Agente de Fiscalização

**Art. 2º)-** Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**Art. 3º)-** Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 27 de abril de 2018.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito